

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO **"LAVE, JOGUE E GANHE"**

PRIMEIRA: OBJETO.

Por meio do presente regulamento, a empresa Cepsa – Portuguesa Petróleos, Lda (doravante CEPESA) estabelece as regras que regem a Promoção "Lave, Jogue e Ganhe" (doravante, a Promoção).

De acordo com este regulamento, durante a vigência da Promoção, os clientes dos Postos aderentes (que estão listados no Anexo) que adquirirem um serviço de lavagem automática de veículos automóveis do Programa 4 no Posto sob as marcas CEPESA ou MOEVE obtém UMA (1) PARTICIPAÇÃO na presente Promoção pelo qual terão direito a auferir de um dos produtos detalhados neste Regulamento, desde que haja unidades disponíveis no Posto de Abastecimento (as informações sobre as unidades disponíveis para cada prémio estão disponíveis no ponto 5 deste Regulamento) e desde que cumpram os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

SEGUNDA: REQUISITOS.

Para participar da Promoção, os participantes devem cumprir os seguintes requisitos:

- Ser uma pessoa física.
- Ter mais de 18 anos.
- Ser residente em Portugal.
- Adquirir um serviço de lavagem automática de carros, apenas do programa 4, disponível nos Postos participantes.

A CEPESA/MOEVE reserva-se o direito de verificar se os participantes e vencedores cumprem os requisitos estabelecidos neste regulamento.

TERCEIRA: ÂMBITO DA PROMOÇÃO.

Esta Promoção será válida nos Postos com a imagem "Cepsa" e/ou "Moeve" que adiram à Promoção e melhor detalhados na listagem anexa, de 1 a 31 de agosto de 2025 (ambos incluídos), exceto se o stock de produtos (as unidades disponíveis estão indicadas no ponto 5 do presente regulamento) terminar antes das referidas datas, caso em que se entenderá que terminou a promoção nesse Posto específico.

QUARTA: MECÂNICA PROMOCIONAL.

A mecânica da Promoção será a seguinte:

1. Durante o período da Promoção, os clientes dos Postos aderentes (Anexo) que adquirirem um serviço de lavagem automática de veículos automóveis, do programa 4, obtém UMA (1) Participação na presente Promoção pela qual lhes será entregue um dos brindes/produtos disponíveis no Posto e detalhados neste Regulamento, conforme a seguir se indica.
 - a) Se o participante adquirir o serviço de lavagem de carros promovido no ponto de pagamento, após o pagamento, a equipa do Posto mostrará ao participante um QR Code, por meio do qual ele poderá aceder à presente Promoção com o seu telemóvel.

Se o participante adquirir o serviço de lavagem de carros no terminal de lavagem em causa, deverá entrar no Posto e apresentar o comprovativo de compra à equipa do Posto. A equipa, então, mostrará ao participante o QR Code, por meio do qual ele poderá aceder à presente Promoção com o seu telemóvel.

- b) Na plataforma da Promoção, o participante deverá aceitar este regulamento e terá de "raspar" a tela do seu telemóvel para revelar o brinde/produto que lhe foi atribuído.

O participante deverá participar e descobrir o brinde na plataforma, na sequência da captura do QR Code. Caso não participe/aceda nesse momento, não poderá participar nem obter qualquer um dos brindes/produtos da Promoção.

O participante não precisa fornecer nenhuma informação pessoal para participar na promoção.

- c) Após todas as ações serem concluídas na plataforma, o brinde/produto será exibido no ecrã do telemóvel. O participante deverá mostrar o seu ecrã aos funcionários do Posto para que eles vejam o brinde/produtos que lhe foi atribuído, para que estes possam entregar o mesmo, desde que haja stock disponível no Posto onde a compra for realizada (as quantidades disponíveis estão informadas na seção 5 deste regulamento).

Caso o Participante não mostre o ecrã do telemóvel ao funcionário do posto não poderá reclamar o brinde/produto.

Caso, devido à afluência nas participações, um dos brindes se tenha esgotado, será entregue ao Participante um dos demais brindes que esteja disponível no Posto de Abastecimento naquele momento. Mesmo, assim, a pedido do participante, caso o brinde/produto esteja em falta no Posto, o Participante poderá fornecer aos funcionários um número de telefone para que o Serviço de Atendimento ao Cliente da CEPESA/MOEVE possa contactá-lo e providenciar o envio do brinde/produto para a morada que indicar, caso exista stock para o mesmo.

- d) Por fim, para que o brinde/produto seja efetivamente entregue, o participante deverá confirmar o recebimento do brinde/produto na plataforma clicando o dedo no ecrã para confirmar a entrega.

O Participante tem cinco (5) minutos a partir do final da atribuição do brinde na plataforma, para confirmar a entrega. Caso o vencedor não confirme a entrega do brinde/produto dentro desse período, a participação será considerada encerrada, e a CEPESA reserva-se o direito de não entregar o brinde/produto ao participante.

2. O participante poderá pagar pelo serviço de lavagem automática de carros promovido utilizando qualquer um dos métodos de pagamento aceites no Posto "CEPSA/MOEVE" participante (incluindo o pagamento com Saldo "MOEVE Gow").
3. Esta promoção é incompatível com o uso de cartões de pagamento profissionais CEPESA/MOEVE ou com outras promoções de ponto de venda para serviços de lavagem.
4. A aceitação do brinde/produto pelo participante é voluntária, e o participante renuncia a qualquer reclamação contra a CEPESA por esse motivo. Além disso, a CEPESA exime-se de qualquer responsabilidade decorrente de eventuais eventualidades sofridas pelo participante durante o recebimento do brinde/produto.
5. A CEPESA não se responsabiliza por quaisquer inconvenientes que possam ocorrer devido a problemas técnicos.
6. A Promoção é gratuita e não implica aumento no preço dos serviços promovidos ou qualquer pagamento adicional para participar.

QUINTA: BRINDES/PRODUTOS.

Os brindes/produtos da Promoção consistem em:

- UMA (1) BOLA DE PRAIA (Promoção limitada a um mínimo de 30 unidades por Posto de e a 3.000 unidades no total dos Postos aderentes à Promoção).

- UM (1) BARALHO DE CARTAS (Promoção limitada a um mínimo de 40 unidades por Posto e a 4.000 unidades no total dos Postos aderentes à Promoção).
- UMAS (1) RAQUETES DE PRAIA (Promoção limitada a um mínimo de 10 unidades por Posto e a 1.000 unidades no total dos Postos aderentes à Promoção).
- UMA (1) BOLSA TÉRMICA (Promoção limitada a um mínimo de 20 unidades por Posto e a 2.000 unidades no total dos Postos aderentes à Promoção).

O participante receberá o brinde/produto no Posto, no momento em que demonstre estarem cumpridas as condições deste Regulamento, com a visualização da atribuição feita por parte do colaborador do Posto.

A aceitação do brinde/produto pelo participante é voluntária, e este renuncia a qualquer reclamação contra a CEPESA por esse motivo. A CEPESA isenta-se de qualquer responsabilidade decorrente de quaisquer eventualidades sofridas pelos vencedores ao receberem os prêmios.

O brinde/produto obtido através desta Promoção está sujeito ao presente Regulamento e não pode ser substituído por dinheiro. Em nenhuma circunstância poderá ser trocado, alterado ou compensado a pedido do participante. Caso o participante rejeite o brinde/produto, não lhe será oferecido um brinde/produto alternativo. O participante também não terá direito a qualquer troca, alteração ou compensação caso não utilize o brinde/produto recebido.

SEXTA: CONSIDERAÇÕES GERAIS.

1. A simples participação na Promoção implica a plena aceitação deste regulamento. Portanto, qualquer declaração de não aceitação implicará na exclusão do participante e, conseqüentemente, a CEPESA ficará isenta de suas obrigações para com o mesmo em relação a esta Promoção.
2. A CEPESA reserva-se o direito de modificar os termos e condições desta Promoção a qualquer momento, incluindo o seu possível cancelamento antes da data de encerramento da Promoção, desde que haja justa causa. A CEPESA compromete-se a comunicar os novos termos e condições, ou, se for o caso, o cancelamento definitivo, com antecedência, na mesma forma e meio que este regulamento.
3. Em caso de fraude ou qualquer outro esquema promocional que viole este regulamento ou a boa-fé, a CEPESA reserva-se o direito de recusar a atribuição do brinde/produto ao participante.
4. A CEPESA não se responsabiliza por perdas, danos, roubos, atrasos ou quaisquer outras circunstâncias imputáveis a terceiros que possam afetar o andamento, a participação ou a atribuição do brinde/produto nesta Promoção.
5. A aceitação do brinde/produto pelo participante é voluntária, renunciando o vencedor a qualquer reclamação contra a Cepsa- Portuguesa Petróleos, Lda por este motivo.

SÉTIMA: DEPÓSITO DO REGULAMENTO

O regulamento desta Promoção será depositado e disponibilizado a qualquer interessado nos Postos participantes e nos escritórios da Cepsa, sítos em Lisboa, na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 108 – 3º andar, C.P. 1070-067 (horas úteis laborais: das 10h às 12h30m e das 14h30m às 17h).

NONO: LEI e FORO.

O regulamento desta promoção e qualquer possível interpretação estarão sujeitos à legislação portuguesa e aos Tribunais portugueses competentes.

Lisboa, julho de 2025.

ANEXO

POSTOS ADERENTES À PROMOÇÃO

NOME POSTO	CONCELHO	MORADA POSTO	CODIGO POSTAL	LOCALIDADE
ABRUNHEIRA II (SIN/ALB)	SINTRA	Lugar da Abrunheira - Lote 13 -	2 710	SÃO PEDRO DE PENAFERRIM
ALCOITÃO I (EST/SIN)	CASCAIS	E.N. 6-8, Km 4	2765-143	ALCOITÃO
BARREIRENSE	BARREIRO	Av. da Escola dos Fuzileiros Navais – Quinta da Lomba	2830-150	BARREIRO
ERMESINDE	VALONGO	Rua 5 de Outubro nº 550	4 445	ERMESINDE
GALIZA - CASCAIS	CASCAIS	Rua do Campo Santo, Galiza	2 765	ESTORIL
LISBOA - BENFICA	LISBOA	Rua da Casquilha	1500 - 152	LISBOA
LISBOA - ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO	LISBOA	Cruz. Av. Egas Moniz c/Av. Comb. Lg. Fonsecas	1600-100	LISBOA
LISBOA CHELAS	LISBOA	Av. do Santo Contestável - Bairro dos Loios	1950 - 392	MARVILA
PORTELA - MOSCAVIDE	LOURES	Avenida dos Ralis / travessa da Bica	2685-231	MOSCAVIDE
PORTO - HOSPITAL DE SÃO JOÃO	PORTO	Estrada exterior da Circunvalação, 7446/ 7448	4200-162	PORTO
PORTO PARQUE DA CIDADE	PORTO	E.N. 12, Km. 0,710 - PQ. Cidade	4 100	PORTO
RAMADA - ODIVELAS	ODIVELAS	Rua Almirante Gago Coutinho, nº 54	2620-203	RAMADA
VILA REAL III	VILA REAL	QUINTA DO ENTRONCAMENTO, LOTE 16	5 000	VILA REAL
MAIA	MAIA	Av. António Santos Leite	4770-142	MAIA
COIMBRA - SÓLUM	COIMBRA	Av. General Humberto Delgado	303-327	COIMBRA
COIMBRA I	COIMBRA	GUARDA INGLESA	3 000	COIMBRA
GULPILHARES	VILA NOVA DE GAIA	Rua Salvador Brandão, Gulpilhares	4 405	GAIA
GONDOMAR I	GONDOMAR	AV. CARVALHA, 662 - FANZERES	4510-518	FÂNZERES
AVEIRO -ESGUEIRA	AVEIRO	Av. Manuel Maria da Rocha Colmeeiro	3800-305	AVEIRO